



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2022



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem a finalidade de apresentar a sistemática e estruturação dos mecanismos de controles internos existentes no SESI DR/RN para assegurar os processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos intrínsecos aos seus negócios, da mesma forma que demonstra as ações desenvolvidas para assegurar a sua eficiência. Igualmente, serão apresentadas as ações que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, e do processo de estruturação e implantação adotadas para a Gestão de Riscos e Controles Internos, balizadas pelo Programa de *Compliance* e Integridade da Entidade.

É oportuno salientar que o exercício de 2021 impôs à entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos ainda reverberam ao SESI DR/RN a necessidade de se adequar ao atual cenário (pós-covid) e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto à manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles internos, o SESI aderiu à Rede Colaborativa de *Compliance* que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação de todos os Departamentos Regionais. A referida Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *Compliance*, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI, por seu Conselho Nacional e Departamentos Nacional e Regionais, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da Entidade.

Neste contexto, foram realizadas ações para análise dos processos, procedimentos e aporte de dados, subsidiados pelo relacionamento com os demais órgãos de controle externo. Ainda no 1º trimestre de 2022, a Entidade pavimentou o fortalecimento da Governança Corporativa e dos Controles Internos, a implementação da área de *Compliance*, com a revisão e estruturação dos



normativos, políticas e procedimentos de Controle Interno, Gestão de Riscos, Ouvidoria, DDI, Consequências, Anticorrupção, Código de Ética e Conduta, e ações de comunicação e treinamento, contribuindo na criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *Compliance* e Integridade, sob a coordenação do SESI DR/RN.

O objetivo final foi de consolidar as ações descritas para disseminação da cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI DR/RN, por meio destas atuações desenvolva as estruturas e mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da Entidade.



2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI é uma Entidade privada, que não compõe a Administração Pública, porém por força de lei é destinatária de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais. Está estruturada com um Conselho Regional vinculada a um Departamento Nacional, e detém autonomia na Gestão de seus recursos, serviços e administração de pessoal.

Em razão da gestão da contribuição compulsória, este Departamento Regional presta contas individualmente e de forma contínua ao Tribunal de Contas da União – TCU. Este, conta com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da Relatoria do Ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

A fim de buscar a melhor prática em seu ambiente de controle interno, integridade e transparência de sua Gestão, o SESI DR/RN mantém um bom relacionamento com órgãos de controle como CGU – Controladoria Geral da União e TCU – Tribunal de Contas da União, avaliando as recomendações expedidas por estes órgãos de controle, bem como monitorando planos de ação relacionados.

E baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI DR/RN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional. No 1º trimestre de 2022, o SESI adotou as seguintes ações:

- a) Realizou capacitação dos colaboradores em Gestão de Contratos/Compras/Licitações;
- b) Apoiou as diversas Gerências para revisão de procedimentos internos;
- c) Prosseguiu com o alinhamento da Matriz de Riscos, juntos aos Gerentes e Gestores;
- d) Efetuiu ações preventivas e alinhamentos junto as diversas áreas de negócios para adoção de boas práticas de governança;

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

Dando seguimento, a prestação de contas do SESI atende às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a **Instrução Normativa nº. 84/2020**, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão nº. 2.424/2020, que aprovou a Decisão Normativa nº. 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e exercícios subsequentes.

Sob a coordenação e apoio do Departamento Nacional, foram realizadas adequações no Portal da Transparência às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições. Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site de cada Entidade do SESI que presta contas de forma autônoma: Departamentos Nacional e Regional e Conselho Nacional. A construção destes sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2021, o SESI conforme orientação do SESI/DN elaborou Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

Ademais, ainda para cumprir exigência do TCU relativa à Prestação de Contas, o SESI DR/RN vem seguindo o modelo de Fiscalização Contínua através de Sistema de Disco Virtual do TCU, cujas atualizações a serem lançadas segue cronograma próprio, em obediência ao **Ofício de Requisição nº 18 - 115/2021, de 04/02/2022 – TCU:**

Dados de janeiro a março/2022	29/04/2022 (cumprido)
Dados de janeiro a junho/2022	29/07/2022
Dados de janeiro a setembro/2022	31/10/2022
Dados de janeiro a dezembro/2022	01/03/2023

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação – TI, no SESI-DR/RN, é realizada por uma unidade compartilhada que atende ao conjunto e princípios estratégicos do SISTEMA FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL). A infraestrutura tecnológica instalada, concentra-se boa parte no ambiente físico na rede central da Gerência Corporativa de TI, no prédio da Casa da Indústria. Nesse ambiente, é realizado o monitoramento dos ativos de tecnologia, por meio de processos que viabilizam a identificação de riscos e melhorias. Além disso, tomando-se como base as diretrizes estabelecidas na Governança de TI, procura-se promover uma melhor segurança da informação, sustentabilidade e continuidade dos negócios, sempre voltados para as estratégicas organizacionais.

3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI DR/RN está estruturada na forma de um Comitê multidisciplinar, contando com a participação também da FIERN, SENAI DR/RN e IEL NR/RN, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para asseguar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação.

Considerando a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.853/2019), da Presidência da República, que entrou em vigor em agosto de 2020, destacamos a criação da Política de Privacidade, com disponibilidade na web e a adoção do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais e de cláusulas específicas, em todos os contratos jurídicos/licitações, principalmente no âmbito de sistemas e software. Bem como, está em análise a revisão da Política de Segurança da Informação, em conjunto com Consultoria contratada.

No 1º trimestre de 2022, deu-se continuidade aos trabalhos de campanhas educativas e estudos técnicos relacionados à segurança da informação que teve como meta, a divulgação de orientações gerais (manuseio e cuidado com estação de trabalho, detecção de vírus, *phishing*, promoção de eventos e cursos online para todos os usuários cadastrados na rede corporativa local), principalmente com foco voltado à LGPD, onde foram realizadas palestras com a equipe pedagógica e de mercado. Estes eventos, teve e tem como objetivo, mensurar a maturidade da segurança da informação, identificando os pontos fortes e fracos e o caminho que a instituição precisa percorrer para atingir processos confiáveis e implementar melhoria contínua de segurança da informação de zelo com os dados pessoais dos titulares.

Dentre as atividades desenvolvidas no 1º trimestre para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, está a disponibilização da página da LGPD na web com link de acesso através do

www.fiern.ogr.br/lgpd. A Página Virtual da LGPD nos sites das Entidades, é direcionada ao público interno e externo, abordando seus conceitos, objetivos e vantagens, bem como disponibilizando canal de comunicação para denúncias, perguntas, dúvidas, e Cartilha da LGPD: O que sua empresa precisa saber, elaborada pela CNI, no link a seguir: https://blconsultoriadigital.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Cartilha-LGPD-CNI-lgpd_o_que_sua_empresa_precisa_saber.pdf.

Ainda previsto para o ano de 2022, se deu início a revisão e atualização da Política de Segurança da Informação do Sesi DR/RN, com diretrizes que contemplem ações de suporte ao negócio, controles internos, gestão dos indicadores de segurança da informação, testagem e implementação de melhorias identificadas nos ambientes, processos, sistemas e *softwares*.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento à Resolução Sesi/CN nº. 0049/2019 emitida pelo Conselho Nacional do Sesi, que determina a adoção de programas de *Compliance* e Sesi/CN nº 0082/2020, que prorroga prazo determinado na Resolução Sesi/CN nº 0049/2019, para implantação de programas de *Compliance* no âmbito dos Órgãos Nacional e Regionais do Sesi em decorrência do impacto da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a entidade deu início à implementação do seu Programa, com a parametrização e revisão dos normativos, ações de comunicação e treinamento, e objetiva continuamente entregar à sociedade um nível mais elevado de transparência, integridade e prestação de contas, iniciando o processo de Gestão de Riscos voltados para *Compliance*, em paralelo à matriz desenvolvida por ocasião do Programa Alinhar, através de Projeto no Regional.

O Processo de Gestão de Riscos passou nos anos anteriores por remodelagem, com atualização e desenvolvimento de normativos, revisão de fluxos e análise e validação por parte da Gestão.

Foi realizada nova atualização da estrutura de mapa e objetivos estratégicos pelo Departamento Nacional, despertando a necessidade de análise do mapa regional e consequente revisão dos riscos, agora voltados às áreas gerenciais e de negócios, com visão de *Compliance*, cujos os riscos envolvem nepotismo, conflito de interesses, corrupção, subornos, assédios, entre outros.

A ideia é seguir com o mapeamento e controle dos Riscos em consonância com o Mapa Estratégico e Governança da Entidade. E o Gerenciamento do Risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, observando as políticas e os procedimentos definidos e aprovados pela Alta Administração.

4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No primeiro trimestre, a partir da consultoria de implementação da área de Controle Interno e *Compliance*, foram aprimoradas a matriz de riscos, os planos de ação, os KPI's e os KRI's. Dentro do contexto, foram revisadas as Políticas e dado início ao monitoramento e análise crítica do programa implantado. Com a consultoria, as ações buscam implementar melhorias nos controles dos processos organizacionais, promovendo a mitigação de riscos inerentes ao negócio e o cumprimento dos objetivos estratégicos.

O SESI então conta com o apoio da estrutura institucional de gerenciamento de riscos do Departamento Regional (Gestão de *Compliance*) para ações de monitoramento e tratamento de processos críticos, com objetivo de avaliar a conformidade das disposições normativas internas e das implementações de melhorias nos controles dos processos organizacionais, promovendo a mitigação de riscos inerentes ao negócio e o cumprimento da estratégia definida. Tal ação, objetiva também a redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência e aos entendimentos debatidos junto aos órgãos de controle. O propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais a partir do monitoramento dos processos críticos da Entidade, sinalizando oportunidades de melhorias identificadas

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Neste contexto, o ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O Programa de *Compliance* e Integridade, alinhado ao posicionamento estratégico, passou por fase de estruturação de modo que teve oportunidade de aprimoramento de processos e normativos internos, em prol da conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

No primeiro trimestre de 2022, o SESI DR/RN, executou as seguintes iniciativas:

- Início da 2ª fase da consultoria para implementação do Programa de Compliance;

- Continuidade do processo de atualização da Matriz de Riscos, conforme atualização dos riscos voltados ao *Compliance*;
- Realização de palestras rotineiras abordando temas da área de integridade como: Assédio Moral, o Novo Código de Ética e Conduta do Sistema FIERN, Conflito de Interesses, Lei Anticorrupção e LGPD e seus aspectos gerais; recebimento de presentes, brindes e hospitalidades;
- Divulgação de comunicados acerca de conflitos de interesse, condutas éticas, programa de integridade efetivo, LPGP;
- Iniciadas ações com objetivo de identificar oportunidades de melhorias no Processo de Ouvidoria;
- Em parceria com a Ouvidoria foi realizada a revisão das Políticas Internas, e identificada a oportunidade de melhoria com a elaboração do Regimento Interno do Comitê de Ética;
- Aplicado questionário de diagnóstico para obtenção do selo pró-Ética, com plano de ação constituído e maturidade acompanhada periodicamente, para fins de monitoramento da área;
- Monitoramento e análise crítica do programa implantado; e
- Participação da equipe da área de Compliance em cursos e palestras da área, de forma perene.

Ademais, ainda no primeiro trimestre foi oficializada e comunicada para os colaboradores do Sistema FIERN e público em geral, por meio de ações de comunicação como: *Banners* na intranet, comunicação nos elevadores, e nos demais meios jornalísticos, temas diversos, relacionados à Gestão de *Compliance*, disponíveis no nosso Portal de Notícias.

5.1 Plano de Comunicação e Sensibilização

Foi pauta da consultoria de implementação, o roteiro e estudos sobre comunicação e sensibilização da força de trabalho em relação a Controle Interno, Gestão de Riscos e *Compliance*. Posteriormente, em conjunto com a Unidade Corporativa de Comunicação do Sistema FIERN, foram discutidas estratégias e ações voltadas para a força de trabalho abordando os temas que foram comunicados neste exercício, através de Plano de Comunicação Institucional.

No primeiro trimestre foi atualizada a identidade visual do Programa Corporativo de Compliance e disseminada para o público em geral no site <https://www.fiern.org.br/sistema-fiern-implanta-o-programa-corporativo-de-compliance/>, bem como disponibilizadas para o público externo as políticas



internas de interesse geral, e em ambientes internos, como intranet e TVs nas unidades, a realização de palestras abordando temas relacionados à integridade e assédio moral nas Unidades Operacionais, foram desenvolvidas pílulas de integridade com veiculação interna, a apresentação da Área de *Compliance* às Unidades Operacionais, entre outras.

6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do aprimoramento para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a Entidade promove estudos com vistas à atualização, revisão e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações, de forma perene.

Nessa perspectiva, com o objetivo de monitoramento contínuo da área de *Compliance* do SESI DR/RN, foram realizadas ações para revisão e aperfeiçoamento dos documentos que marcaram o início do ciclo de implementação da Gestão de Controle e *Compliance*. A seguir:

- Novo Código de Ética e Conduta;
- Política de *Compliance*;
- Política de Riscos;
- Procedimento Operacional Padrão de Gestão de Riscos;
- Política de Controles Internos;
- Política de *Due Diligence* de Integridade;
- Política de Consequências;
- Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria;
- Política Anticorrupção;
- Política de Investigações Internas;
- Regimento Interno do Comitê de Ética;
- Cartilha à Alta Administração;
- Plano/Política de Treinamento e Comunicação.





7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos, alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do Sesi DR/RN. A capacitação de colaboradores é de grande importância para a Entidade, que tem o objetivo de capacitar seus empregados em temas que atendam de forma transversal todas as suas áreas, considerando o foco no conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

Nesse sentido, o Regional promove ações de fortalecimento em temas relativos ao seu foco de atuação para disseminação de conhecimento, utilizando para isso a plataforma de cursos disponibilizados pela Unindústria – Universidade Corporativa Sesi/SENAI, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico, bem como a execução de Plano de Capacitação elaborado pela Unidade de Recursos Humanos, com temas voltados aos direitos e deveres, previdência privada, ouvidoria, segurança do trabalho, novo Código de Ética e Conduta, Conflito de Interesses, Lei Anticorrupção, DDI em terceiros, brindes e hospitalidades.

Além do estímulo à participação em cursos da Unindústria e externos, o Sesi, como Entidade integrante do Sistema FIERN, proporcionou a seus colaboradores as seguintes capacitações: Palestras voltadas para a área de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; Palestras sobre Assédio Moral; Apresentação do Programa de *Compliance* às Unidades, com abordagem dos temas acima relacionados; Palestras sobre Eleição nas Escolas; Palestra para os terceiros/credenciados sobre LGPD e *Compliance*, entre outras.

